



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 002/2018

Processo n.º: 005 – PE 01/2018

Assunto: Plano de Auxílios e Subvenções

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 01/2018, visa estabelecer o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2018.

A mensagem justificativa informa que a Lei Federal n.º 4.320/1964, em seus artigos 16 e 17, permite a concessão de subvenções sociais visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, cultural e de desporto, dentro das possibilidades e limites financeiros do ente da Administração Pública, e somente àquelas instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização. Por outro lado, a Lei Complementar n.º 101/2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, impõe a obrigatoriedade de edição de lei específica em cada exercício financeiro estabelecendo as entidades beneficiadas. Por fim, salienta que as transferências de recursos às entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos foram aprovadas na LDO 2018, em seu artigo 12, cujos valores foram definidos na LOA 2018.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 06 de fevereiro de 2018.

Ver. Maristela Josiane Paz – PSB
1ª Secretária

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Felipe Kinn da Silva
PMDB

Ver. Talis Ferreira – PR
suplente

ALS